

Lei nº 646 Dispõe sobre Créditos Adicionais

O povo do Município de Itáhirito, por seus representantes na Câmara, decide e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 48.72 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros novos e setenta e dois centavos) para ocorrer às seguintes despesas:

Aquisição de cadeiras para serem doadas a engraxates pobres	R\$ 300,00
---	------------

Almoço de jantar no dia 15 de agosto deste ano, quando da inauguração da Cemig	R\$ 48,72
--	-----------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entendendo esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itáhirito, em 10 de novembro de 1967

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário